

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DECRETO № 3.746 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Transfere veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que conforme disposto na CI n. 34/2022, o veículo CHEVROLET/CLASSIC LS 1.4, Placa MKV 3623, Renavam 00532721705, patrimônio nº 2636, deixou de ser utilizado no transporte de pacientes, pelas condições do veículo e mesmo porque foi adquirido um veículo novo para este tipo de transportes, e mais um está para chegar;

Considerando que o veículo será útil para as atividades do Gabinete do Prefeito e Vice no acompanhamento das atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Secretaria Agricultura em todo o território Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o veículo, CHEVROLET/CLASSIC LS 1.4, Placa MKV 3623, Renavam 00532721705, patrimônio nº 2636, chassi 9BDSU19F0DB288387, ano 2013/2013 atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para Gabinete do Prefeito e Vice.

- Art. 2º. As despesas com manutenção do veículo descrito no artigo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias da unidade administrativa de destino.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Ficam revogas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 09 de maio de 2022.

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SC.	Neudi Angelo Bertol Prefeito Municipal
Ligia Libera Venturin Assistente Administrativo	